

**MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO EM
ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS**

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
29 DE OUTUBRO DE 2018**

11 de outubro de 2018

Este manual destina-se a auxiliar o acionista, o investidor e o mercado em geral com a descrição das informações da Assembleia Geral, aplicáveis na data de edição aqui indicada.

ÍNDICE

1. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGE.....	3
1.1. Introdução.....	3
1.2. Acionista.....	3
1.3. Representação de Acionista.....	4
1.4. Acionista Representado por Procurador.....	4
2. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS A SEREM EXAMINADAS E DISCUTIDAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.....	4
2.1. Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia...4	4
2.2. Eleição de 1 (um) novo membro e ratificação da substituição de membro do Conselho de Administração:.....	5
3. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	6
ANEXO I: Informações Incluídas nos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência.....	7

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:

POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
Rua João Bettega, 5200 Curitiba — PR
At. Departamento de Relações com Investidores
Tel: (41) 3239-7887
Fax: (41) 3239-7601
E-mail: ir@positivo.com.br

1. ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA AGE

1.1. Introdução

Foi publicado nesta data o Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”) para deliberar sobre a definição do número de membros a compor o Conselho da Administração da Positivo Tecnologia S.A. (“Companhia”) e por conseguinte a eleição de 1 (um) novo membro, com o objetivo de melhor atender aos interesses da Companhia, e a ratificação da substituição do membro do Conselho da Administração.

Ficam, portanto, os Senhores Acionistas da Positivo Tecnologia convidados para se reunirem em AGE a ser realizada às 10h00 do dia 29 de outubro de 2018, na sede da Companhia situada na Rua João Bettega, 5.200, CIC, Curitiba, PR.

Nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009 (“Instrução CVM 481”), os documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia foram postos, à disposição dos acionistas, na sede da companhia, no site da CVM (www.cvm.gov.br) e no site da Positivo Tecnologia (www.positivotecnologia.com.br/ri), a partir desta data.

1.2. Acionista

As pessoas presentes à AGE deverão provar a sua qualidade de acionista e sua titularidade das ações, por meio da apresentação de seu documento de identidade (RG, RNE, CNH ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas).

Além disso, o acionista deverá apresentar cópia de (i) comprovante expedido pela instituição depositária das ações escriturais e (ii) documentos que confirmam os poderes de representação, para procuradores e os representantes. Pede-se, se possível, que tais cópias sejam depositadas, até as 10h00 do dia 26 de outubro de 2018, (i) na sede administrativa da Positivo Tecnologia, localizada na Rua João Bettega, 5.200, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, (ii) pelo fac-símile 3239-7601 ou (iii) pelo e-mail ir@positivo.com.br. Caso não seja efetuado o depósito prévio das cópias, o acionista deverá comparecer munido de toda a documentação em mãos.

Recomenda-se ao acionista se apresentar à AGE com antecedência de 1 (uma) hora antes do horário indicado no anúncio de convocação. O departamento de Relações com Investidores da Positivo Tecnologia está à disposição para quaisquer esclarecimentos, no telefone (41) 3239-7887 ou no e-mail ir@positivo.com.br.

1.3. Representação de Acionista

Os acionistas que comparecerem por meio de seus representantes legais ou procuradores deverão apresentar:

- cópia dos atos societários que confira poderes ao representante legal; e/ou
- cópia da procuração.

1.4. Acionista Representado por Procurador

Nos termos do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações, os acionistas podem ser representados em AGE por procurador constituído há menos de um ano, que seja nosso acionista, administrador, advogado, ou ainda por uma instituição financeira. Fundos de investimento devem ser representados pelo seu administrador ou procurador.

2. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS A SEREM EXAMINADAS E DISCUTIDAS EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

2.1. Definição do número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia

De acordo com o artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, o Conselho de Administração será composto de 6 (seis) ou 7 (sete) membros, todos com mandato de 1 (um) ano. Atualmente, a Companhia tem 6 (seis) membros eleitos não obstante o Estatuto Social permita a eleição de 7 (sete) membros.

Proposta da Administração

Em relação à quantidade de membros, a Administração da Companhia propõe que o Conselho de Administração seja composto por 7 (sete) membros com o objetivo de melhor atender aos interesses da Companhia. O número de Conselheiros proposto demanda a eleição de 1 (um) novo membro do Conselho de Administração.

2.2. Eleição de 1 (um) novo membro e ratificação da substituição de membro do Conselho de Administração:

Considerando o aumento do número de Conselheiros da Administração para mandato até a próxima Assembleia Geral Ordinária da Companhia, faz-se necessária a eleição de 1 (um) novo membro, indicado a seguir:

Rafael Moia Vargas. Formado em Engenharia da Computação pela Universidade Positivo em 2012, e com certificação acadêmica na Stanford University em 2013. Trabalhou no Grupo Positivo durante dois anos, atuando nas áreas financeira e administrativa. Atualmente o sr. Vargas é sócio da empresa Libero Administração de Bens e desde 2017 atua como membro do Conselho de Administração do Grupo Positivo.

Adicionalmente, a Administração da Companhia propõe, ainda, que a indicação do Sr. Alexandre Silveira Dias, realizada pelo Conselho de Administração na reunião de 14 de dezembro de 2018 para a função de Presidente do Conselho de Administração da Companhia (não executivo), tendo em vista a renúncia do Sr. Francisco Tosta Valim Filho, seja ratificada pelos Srs. Acionistas. O Sr. Alexandre se caracteriza como Conselheiro Independente, nos termos da definição de Conselheiro Independente prevista pelo Regulamento do Novo Mercado e está indicado a seguir:

Alexandre Silveira Dias. Engenheiro civil, graduado pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP) em 1993 e recebeu seu MBA pela “The Anderson School of Management at UCLA”. É sócio e membro do Comitê de Investimentos da Victoria Capital Partners, uma firma independente de private equity focada na América do Sul. Ocupou posições de CEO em várias companhias como Anhanguera Educacional Participações S.A. – hoje parte da Kroton Educacional S.A. –, Google no Brasil e DIRECTV na Argentina, Uruguai e Peru. No Grupo DIRECTV, também serviu nas funções de planejamento financeiro, desenvolvimento de negócios, e vendas e marketing, como Diretor Executivo na SKY Brasil. Trabalhou como consultor na McKinsey & Company nos escritórios do Brasil, Argentina e México, focado nas práticas de Instituições Financeiras e Telecom na região. Sua experiência anterior também inclui a área de M&A no banco de investimento Robertson Stephens nos EUA, a divisão de Private Equity do Credit Suisse no Brasil e a divisão de auditoria da Arthur Andersen também no Brasil. Atuou como Presidente do Conselho do Damásio Educacional S.A. e nos Conselhos de Administração do Grupo Oncoclínicas S.A. e da Celleria Farma. Atualmente, atua como Presidente do Conselho da Elemidia S.A., Conselheiro da NutriCare Suplementos S.A. e Membro Independente do Conselho de Administração da Qualicorp S.A.

Os candidatos acima indicados, caso eleitos, farão jus à remuneração nos termos aprovados na Assembleia Geral Ordinária realizada em 27 de abril de 2018, e terão mandato unificado com os demais membros do Conselho, vigente até a Assembleia Geral Ordinária a se realizar em 2019. A composição do Conselho de Administração da Companhia será a seguinte:

Nome	Cargo	Data da Posse
Alexandre Silveira Dias	Presidente e Conselheiro Independente	14/09/2018
Pedro Santos Ripper	Conselheiro Independente	25/05/2018
Rodrigo Cesar Formighieri	Conselheiro	25/05/2018
Hélio Bruck Rotenberg	Conselheiro	25/05/2018
Samuel Ferrari Lago	Conselheiro	25/05/2018
Giem Raduy Guimarães	Conselheiro	25/05/2018
Rafael Moia Vargas	Conselheiro	até 30 dias após a eleição

A Positivo Tecnologia esclarece que, nos termos do artigo 10, II da Instrução CVM 481, as informações indicadas nos itens 12.6 a 12.10 do Formulário de Referência estão disponíveis no Anexo I deste Manual e nos sites de relações com investidores da Positivo Tecnologia (www.positivotecnologia.com.br/ri) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Considerando o disposto nas Instruções CVM 165, de 11 de dezembro de 1991, e 282, de 26 de junho de 1998, a fim de que possa ser requerida a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição de membros do Conselho de Administração da Companhia, os acionistas requerentes deverão representar, no mínimo, 5% (cinco por cento) do capital votante, desde que o façam, por escrito à Companhia, com antecedência mínima de 48 horas antes da realização da Assembleia Geral.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações contidas neste comunicado são úteis para o exercício de seus direitos de voto como Acionistas da Companhia. Dessa forma, recomendamos a leitura deste manual previamente à realização da Assembleia Geral Extraordinária.

Atenciosamente,

A Administração.

Proposta da Administração para a Assembleia Geral de Acionistas

ANEXO I

INFORMAÇÕES INCLUÍDAS NOS ITENS 12.5 A 12.10 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal da Companhia, indicar, em forma de tabela:

a) Nome	b) Data de Nascimento	c) Profissão	d) CPF ou Passaporte	e) Cargo Eletivo Ocupado	f) Data de Eleição	g) Data da Posse	h) Prazo do Mandato	i) Outros Cargos ou Funções Exercidos no Emissor	j) Eleito pelo Controlador	k) Independente	l) mandatos consecutivos
Rafael Moia Vargas	20/07/1989	Engenheiro	005.164.139-96	Membro do Conselho de Administração	29/10/2018	até 30 dias após a eleição	Até a próxima AGO	NA	Sim	Não	0

Os itens 12.5.m e 12.5.n, 12.9 e 12.10 a seguir, estão apresentados de forma agrupada para cada um dos administradores:

Conselho de AdministraçãoRAFAEL MOIA VARGAS**12.5 Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal, fornecer:**

m. currículo, contendo as seguintes informações:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- **nome da empresa:** Grupo Positivo
- **cargo e funções inerentes ao cargo:** membro do Conselho da Administração
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor:** O Grupo Positivo atua nos segmentos de educação e Tecnologia por meio de três divisões O Grupo Positivo atua nos segmentos de educação e Tecnologia por meio de três divisões principais:
 - Área Educacional: A área Educacional é composta pelas empresas Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda. e Sociedade Educacional Positivo Ltda.
 - Área Gráfico-Editorial: o Grupo Positivo atua por meio de duas empresas, a Editora Positivo Ltda. e a Gráfica e Editora Posigraf S.A.
 - Na área de Informática: O Grupo Positivo, por meio da Positivo Tecnologia S.A., produz computadores, softwares e soluções educacionais para o mercado nacional e internacional.
- **nome da empresa:** Libero Administração de Bens
- **cargo e funções inerentes ao cargo:** Sócio
- **atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram, destacando as sociedades ou organizações que integram (i) o grupo econômico do emissor, ou (ii) de sócios com participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valores mobiliários do emissor:** Gestão e participações Societárias.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe ou tenha ocupado em companhias abertas:

Não há.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal: não há.

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas: não há.

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer: não há.

12.9 Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor: não há.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor: não há.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor: O Sr. Rafael Moia Vargas é filho do Sr. Cixares Vargas, controlador da Positivo Tecnologia S.A.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor: não há

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor: não há

b. controlador direto ou indireto do emissor: não há

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas: não aplicável.
